TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0460148

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
Seção de Patrimônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente Estudo Técnico destina-se a análise de contratação de empresas para fornecimento de mobiliário para atender as demandas das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Em levantamento do mobiliário existente, análise de demanda das unidades e verificação dos pedidos represados nesta unidade de patrimônio, verificou-se a necessidade de solução para o atendimento de demandas por cadeiras, estações de trabalho(mesa) e gaveteiros.

2.2 Na presente data, não disponibilizamos nem da reserva técnica necessária à atender imprevistos que possam ocorrer.

2.3 Vale ressaltar, que a vida útil padrão para os itens de mobiliário geralmente está estabelecida em 10(dez) anos desde que não haja depredação ou desgaste excessivo. Após minucioso estudo, verificou-se que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, grande parte desse mobiliário em utilização encontra-se com sua vida útil ultrapassada ou perto disso.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Seção de Patrimônio – SP

3.1.1 Responsável: Alexsandro Delcidio Mateus

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 As contratações encontram-se respaldadas de modo claro em 2 (dois) objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do TRE-MT para o ciclo 2021-2026, que está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020, quais sejam:

- Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo.

4.2 As contratações encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual – 2023 – Item 34, descrito abaixo:

Item	Descrição	Objeto	Justificativa da Contração
34	Mobiliário	Mobiliários diversos	Aquisição de mobiliário destinado a suprir as necessidades do TRE/MT - Sede e Cartórios, considerando novas necessidades bem como a reposição de mobiliários depreciados, buscando melhor atender ao público - externo e interno, bem como atender ao Planejamento Estratégico - 2021 a 2026.

5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1 Problemas ocorridos nas contratações anteriores constam listados no item 7 – da estimativa das quantidades a serem contratadas.

6. NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

CADEIRA
ESTAÇÃO DE TRABALHO
GAVETEIRO

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 CADEIRAS

7.1.1 Após minucioso estudo, verificamos que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, existem 1.444 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro) cadeiras de trabalho, sendo que 76,17 % desse referido bem em utilização, encontra-se com sua vida útil determinada ultrapassada ou perto disso, muitas adquiridas através do PAE nº 1586/2014, ou anterior a este período.

7.1.2 Em 2019, foi planejado a aquisição de 400 (quatrocentas) cadeiras (PAE nº 2.482/2019), entretanto com a redução orçamentária do exercício de 2020, esse Regional, adiquiriu somente 131 (Cento e trinta e uma) unidades (SEI nº 10989.2020-9). Essa quantidade adquirida, já foi disponibilizada para atender demandas, principalmente da Sede.

7.1.3 Estipularemos uma quantidade de 150 unidades de cadeira fixa e 150 unidades de cadeira giratória com a finalidade de atender a demanda represada e formação de reserva técnica.

7.2 ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA)

7.2.1 Juntamente com o levantamento anterior, verificamos que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, existem 698 (seiscentos e noventa e oito) unidades estação de trabalho (mesa), em utilização.

7.2.2 Destas, 600 (seiscentos), ou seja 85,96 %, encontram-se com sua vida útil determinada ultrapassada, com mais de 10 (dez) anos de aquisição, adquiridas no exercício de 2011, conforme verificamos o empenho de número 2011NE001185; ou anteriores a essa data;
32 (trinta e duas) unidades, foram adquiridas no exercício de 2014, conforme Empenho 2014NE001405, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada;
20 (vinte) unidades foram adquiridas no exercício de 2015, PAe nº 8213/2015. Empenho 2015NE001517.
46 (quarenta e seis) foram adquiridas no exercício de 2019 conforme SEI nº 07457.2019-6, Empenho 2019NE001118.

7.2.3 Em 2019, foi planejado a aquisição de 45 (quarenta e cinco) estação de trabalho (mesa)(SEI nº 07457.2019-6, entretanto com a redução orçamentária do exercício de 2020, esse Regional, adiquiriu somente 20 (Vinte) unidades. Essa quantidade adquirida, já foi disponibilizada para atender demandas, principalmente da Sede.

7.2.4 Na presente data, não disponibilizamos nem da reserva técnica necessária a atender imprevistos que possam ocorrer, essa reserva foi destinada a sala de Juízes Auxiliares e GGI visto período Eleitoral.

7.2.5. Estipularemos uma quantidade de 50 unidades de estação de trabalho(mesa) 1,20 x 1,20 e 60 unidades de estação de trabalho (mesa) 1,60 x 1,60 com a finalidade de atender a demanda represada e formação de reserva técnica.

7.3 GAVETEIRO

7.3.1 Em prosseguimento ao estudo anteriores, constatamos que nosso Regional possui 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) unidades desse patrimônio;

Destes, 497 (quatrocentos e noventa e sete), ou seja 75,99 % encontram-se com vida útil determinada encerrada, ou seja, possuem mais de 10 (dez) anos de aquisição, sendo última compra efetuada no exercício de 2011, conforme verificamos o empenho de número 2011NE001185;

59 (cinquenta e nove) unidades foram adquiridas no exercício de 2014, conforme Relatório Analitico de Bens Móveis por Nota de Recebimento extraida do Sistema ASI, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada;

21 (vinte e uma) unidades foram adquiridas no exercício de 2015, conforme PAE Nº 8213/2015, 2015NE001517, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada Restando tão somente.

7.3.2 Estipularemos uma quantidade de 60 unidades de gaveteiro com a finalidade de atender a demanda represada e formação de reserva técnica.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

8.1.1 Serão listados no Termo de Referência após a aprovação deste ETP.

8.2 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

8.2.1 Não se aplica.

8.3 NATUREZA DO OBJETO

Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei nº 8.666/1993, na medida que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade de pregão, conforme artigo 22 da supracitada lei, adotando como critério de julgamento o de menor preço ofertado.

8.4 GARANTIA CONTRATUAL

8.4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de contratação de objeto para pronta entrega, cujo atraso ou não entrega implicará em aplicação de sanções administrativas.

8.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.5.1 A Portaria TRE-MT n.º 42/2022 assim estabelece:

Art. 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único.O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Determinar que todas as unidades envolvidas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços sigam as orientações constantes do guia ora adotado.

Parágrafo único. A unidade demandante da aquisição de bens ou da contratação de serviços deverá relacionar no Estudo Técnico Preliminar os critérios de sustentabilidade a serem observados e indicar o guia/manual utilizado como parâmetro.

8.5.2 Neste ETP, foi considerando o contido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU), juntamente com o Plano de Logistica Sustentável 2022 a 2026 desse Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que estabelece em 15% a meta para o exercício de 2023.

Produtos

Na compra de mobiliário, exigir que as embalagens sejam constituídas de material reciclável e/ou degradável.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica(desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável .

Cadeiras e poltronas deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2018, a qual especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material.

Armários e gaveteiros deverão atender à norma ABNT 13961:2010, que especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Mesas e estações de trabalho deverão atender à norma ABNT 13966:2008, que especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

Mesas e estações de trabalho deverão atender à norma ABNT 13967:2011, que especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos.

Nas aquisições de mobiliário que possuam pintura em componentes metálicos, observar os critérios das normas da ABNT sobre componentes metálicos.

Empresas

Nas compras de bens cuja produção seja potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais (conforme relacionado no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981), deve-se exigir cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, e os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013, com prazo de validade em vigor. A validade do Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama deverá ser consultada no sítio eletrônico do órgão.

8.6 NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRAÇÃO

8.6.1 Guia de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU),

8.6.2 Plano de Logistica Sustentável 2022 a 2026 desse Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que estabelece em 15% a meta para o exercício de 2023.

8.6.3 Resolução TSE 23.702/2022 - Dispõe sobre a Política de Governança das contratações da Justiça Eleitoral.

8.6.4 Portaria nº 142/2022 – Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do TRE/MT.

8.6.5 Portaria nº 42/2022 – Adota Guias para contratações sustentáveis no TRE/MT.
8.6.6 Decreto nº 7.746/2012.
8.6.7 Decreto nº 9.178/2017.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Os mobiliários tratados neste estudo técnico, são facilmente comercializados, com ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos para a administração, como demonstrados nos gráficos obtidos no painel de preços do Ministério da Economia (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais).

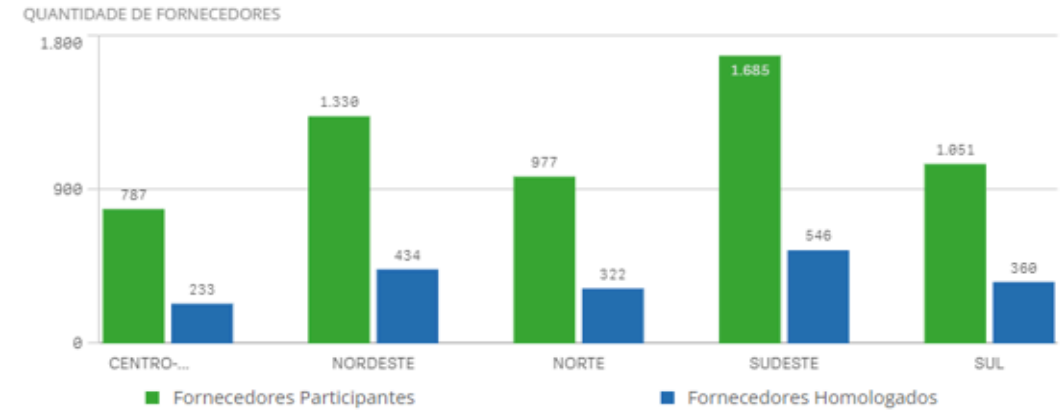

Quantidade de fornecedores de cadeiras fixas e giratórias

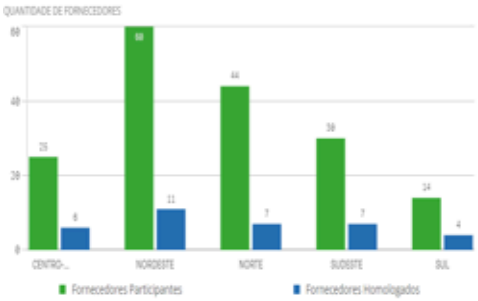

Quantidade de fornecedores de estações de trabalho

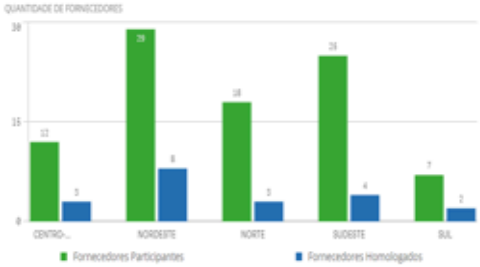

Quantidade de fornecedores de gaveteiros

9.2 Além de facilmente comercializados, trata-se de demanda por substituição de mobiliários de uso contínuo e prolongado, em razão da inviabilidade de sua manutenção ou para modernização e/ou melhoria dos sistemas, em ambos os casos, a locação não se mostra uma opção viável.
9.3 Desta forma, a solução adotada será a aquisição do(s) mobiliário(s).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a contratação do objeto em estudo é R$ 362.540,00.
10.1.1 A pesquisa de preço encontra-se descrita abaixo

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA FIXA	100	418,00	41.800,00
CADEIRA GIRATÓRIA	200	667,00	133.400,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA) 1,20 X 1,20	50	1.180,00	59.000,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA) 1,60 X 1,60	60	1.441,00	86.460,00
GAVETEIRO	60	698,00	41.880,00
TOTAL			362.540,00

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Aquisição de mobiliários novos para atender a demanda represada, bem como formação de reserva técnica deste TRE.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1 O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração
12.2 Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, devemos levar em conta o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1) ser técnica e economicamente viável; 2) que não haverá perda de escala; e 3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

12.2.1 É tecnicamente viável dividir a solução? Não há óbice na aquisição individual das cadeiras fixas e giratórias, das estações de trabalho e dos gaveteiros.
12.2.2 É economicamente viável dividir a solução? Sim. A divisão manterá a contratação vantajosa.
12.2.3 Considerando as respostas aos questionamentos acima, entendemos que a aquisição dos mobiliários em estudo é mais vantajosa por item.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A presente aquisição busca atingir os seguintes resultados:
13.1.1 Proporcionar ambiente de trabalho seguro e ergonômico, garantindo a saúde e bem estar dos servidores, magistrados e público externo.
13.1.2 Promover a atualização do mobiliário, garantindo a infraestrutura adequada à prestação jurisdicional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A presente aquisição não implica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENTES

15.1 Não se aplica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 O art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Gestão de Resíduos

Os bens móveis inservíveis poderão ser reaproveitados mediante cessão (modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado) ou transferência (modalidade de movimentação de caráter permanente), nos termos do Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020. Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente serão alienados. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, será determinada sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista na Lei nº 8.666/1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, poderá ser feita em favor da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas; das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999; ou de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006.

17. CONCLUSÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

17.1.1. Com base nas informações contidas neste estudo técnico, a condição mais vantajosa para a administração é adoção da licitação para contratação de fornecimento de cadeiras, estações de trabalho e gaveteiros.
17.1.2. Em consulta ao site comprasnet.gov.br, não encontramos nenhuma IRP (Intenção de Registro de Preço), aberta com a possibilidade deste Tribunal entrar como participe.

17.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.2.1. Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização de procedimento licitatório para o atendimento das demandas por materiais permanentes, conforme proposto no item 17.1.
17.2.2. A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.
17.2.3. Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023, está alinhada aos objetivos contidos do Planejamento Estratégico do TRE para o ciclo 2021 – 2026, de modo que atenderá a mais de um exercício.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Será registrado preços por intermédio do SRP. Os materiais poderão ser adquiridos de acordo com a viabilidade orçamentária no orçamento de investimentos neste Regional para os próximos exercícios financeiros.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Os produtos são de razoável disponibilidade no mercado, com facilidade na obtenção do preço estimado, balizando com eficácia o procedimento licitatório.	

Ação Preventiva	Responsável
Preços Comprasnet e Órgãos Públicos e diversos fornecedores na capital do Estado.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	**Responsável**
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão do Processo Licitatório	
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Acompanhamento do processo junto ao núcleo de pregão e das demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Prestar suporte junto ao núcleo de pregão para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 04 – Variação Cambial (alta do dólar)	
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Desistência dos fornecedores	
Ação Preventiva	**Responsável**
Não há.	Não há.
Ação de Contingência	**Responsável**
Não há.	Não há.

Risco 05 – Desistência dos fornecedores	
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não efetivação da compra dos materiais/equipamentos solicitados	
Ação Preventiva	**Responsável**
• Celeridade na instrução do processo na fase de planejamento da contratação • ARP com prazo máximo de 6 (seis) meses	• Unidades responsáveis pela instrução do processo de contratação • Administração
Ação de Contingência	**Responsável**
Acompanhamento do processo junto ao núcleo de pregão e das demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante

Probabilidade De Ocorrência	**Alta**			Riscos 04 e 05 Impacto 03,04 e 05
	Média		Riscos 01,02 e 03 Impacto 01 e 02	
	Baixa			
		Baixa	**Média**	**Alta**
	Gravidade Impacto			

Seção de Patrimônio, em 24 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS
Chefe da Seção de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/08/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0460148** e o código CRC **2EAB5762**.